

001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho-BA, relativas ao exercício financeiro de 2014, porque regulares, ratificando-se o Parecer Prévio nº 08101-15, do TCM/BA, que opinou pela aprovação com ressalvas.

Apresentado na 115ª Sessão Ordinária da Câmara do dia  
26 de Abril de 2016.

*Aprovado por unanimidade em, 26/04/2016.* *[Assinatura]*



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 001/2016

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA, relativas ao exercício financeiro de 2014, porque regulares, ratificando-se o Parecer Prévio nº 08101-15 do TCM/BA, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, que opinou pela aprovação com ressalvas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões-Filho - BA APROVOU e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder, na conformidade da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA, relativas ao exercício financeiro de 2014, porque regulares, ratificando-se o Parecer Prévio Parecer Prévio referente ao Processo TCM nº 08101-15, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, que opinou pela sua aprovação.

Art. 2º - O setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho-BA deverá, de imediato, dar conhecimento do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, na forma da Lei.



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 2016.

---

**JOEL LUIZ ANDRADE CERQUEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**